



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.997, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
80	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
186	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	3.00,00
TOTAL GERAL					4.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
571	021003	18.541.0024.2048	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-4.000,00
TOTAL GERAL					-4.000,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de maio de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 3 de 10

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.650, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas a servidor(a) que especifica, em conformidade com o artigo 100, § 7º da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100, §7º, e demais disposições relacionadas da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimento de servidor(a), devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias antecipadas ao(à) servidor(a) público(a) municipal **LUCIANO ALÉCIO OLIVEIRA DA CRUZ**, portador(a) do RG nº 27.882.867-X e do CPF nº 264.157.598-17, detentor(a) do cargo de **MOTORISTA**, contadas a partir de 04/05/2021 relativo ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 20 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 4 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.649, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 5 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.649, DE 19 DE MAIO DE 2021

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ANGELICA CASTRO DE FREITAS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	46.229.769-X	2020/2021	15	04/05/2021
ANTONIO PRODOSSIMO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO	13.916.816-3	2019/2020	30	17/05/2021
CAMILA CAMARGO GARCIA PONTES	ASSISTENTE SOCIAL	48.946.236-4	2020/2021	30	01/06/2021
DANIELA CAROLINA ZAGUE LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	46.041.812-9	2020/2021	30	10/05/2021
EVA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	18.304.952-4	2019/2020	10	24/05/2021
FERNANDA JACON BORLINA	NUTRICIONISTA	33.457.564-3	2020/2021	15	17/05/2021
ISAÍAS MODESTO DE CARVALHO	VIGILANTE MUNICIPAL	25.157.829-X	2019/2020	30	04/06/2021
JOHN ROBSON FERREIRA DIOGO	COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	29.963.039-0	2019/2020	30	10/05/2021
JOSÉ OURIVAL MARIANI	MOTORISTA	6.890.826-X	2020/2021	30	03/06/2021
NAIARA CONCÁRIO DOS REIS	MONITOR DE CRECHE	48.305.116-0	2020/2021	15	31/05/2021
PABLO EDUARDO NERIS RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	32.923.632-5	2020/2021	30	03/06/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 6 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2019**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital, e tendo em vista ainda a exoneração de servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, por meio da Portaria nº 4.642, de 30 de abril de 2021, consoante Ofício nº 73/2021, protocolizado na sede do Paço Municipal às 10:04h do dia 10/05/2021, sob nº 859/2021, bem como despacho fundamentado do Prefeito Municipal, datado de 13/05/2021;

RESOLVE:

I - Fica convocado para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2019**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Auxiliar Administrativo Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
2º	20283	DAVID CAETANO FERREIRA	45.480.889-6	30/10/1988	76,67

II - O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 31 de maio de 2021, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado no cargo para o qual foi habilitado.

III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o candidato convocado deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado e posteriormente empossado no cargo.

V - Para ser nomeado no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 7 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 19 de maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 8 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos termos estabelecidos por este Edital, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2017**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso;

II - a desistência da candidata classificada em 20º lugar e o não comparecimento do candidato classificado em 21º lugar no Concurso Público nº 01/2017, ambos convocados para nomeação no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem por meio do Edital de Convocação nº 04/2021, de 27 de abril de 2021;

III - o não comparecimento da candidata classificada em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2017, convocada para nomeação no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Feminino por meio do Edital de Convocação nº 04/2021, de 27 de abril de 2021;

IV - o não comparecimento dos candidatos classificados em 24º e 25º lugares no Concurso Público nº 01/2017, convocados para nomeação no cargo efetivo de Motorista por meio do Edital de Convocação nº 04/2021, de 27 de abril de 2021;

V - as exonerações, a pedido, de 02 (dois) servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Motorista, conforme Portarias nº 4.644, de 07 de maio de 2021, e nº 4.647, de 19 de maio de 2021;

VI - que o candidato classificado em 28º lugar no Concurso Público nº 01/2017 para o cargo de Motorista, que seria convocado para suprir uma das vagas criadas com as exonerações a que se refere o item V, desistiu do direito à convocação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade, eis que já é detentor do cargo efetivo de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Valentim Gentil, tendo sido nomeado no serviço público municipal por meio da Portaria nº 3.345, de 05 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

I - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Técnico de Enfermagem
Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional; Hemograma Completo + plaquetas; Hepatite B – HBSAC; Hepatite B – HBSAG; Hepatite C – Anti-CHV; VDRL

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
22º	20838	IRENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	34.034.733-8	24/04/1979	45,00
23º	20827	IVANA ARIELE GOMES DA SILVA	46.141.024-2	04/02/1990	42,50

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 9 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Para o cargo de Agente de Serviços Gerais / Feminino
Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
8º	20405	ANDREIA CRISTIANE DA SILVA FERRARI CAPELLI	30.636.103	15/09/1979	100,00

Para o cargo de Motorista
Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional; Hemograma Completo; Glicemia; ECG; Audiometria Ocupacional e Teste Visual

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt./Nasc	Pontuação
26º	20213	ANDRE LUIS LEITE RIBEIRO	48.224.778-2	30/05/1992	76,67
27º	20006	RACILER MARCELO VENTURINI CHAPELETTE	49.636.358-X	08/07/1994	76,50
29º	20796	PAULO SILAS SOARES	16.821.808-2	25/11/1964	75,00
30º	20326	WALDONIR JOSÉ FERREIRA	60.439.779-3	15/11/1960	74,50

Obs.: o candidato classificado em 28º lugar desistiu do direito à convocação, eis que já é detentor do cargo efetivo de Motorista do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Valentim Gentil.

II - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, até o dia 31 de maio de 2021, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados nos cargos para os quais foram habilitados.

III - Se os candidatos deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação nos respectivos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os candidatos convocados deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetidos a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados e posteriormente empossados nos cargos.

V - Para serem nomeados no cargo em que foram habilitados, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) seu e de seus dependentes (no caso de dependente menor, é facultado apresentar certidão de nascimento ao invés do CPF);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1204

Página 10 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

VI - Fica facultado aos candidatos convocados o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 19 de maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal